

DECRETO N° 2.435 DE 05 DE MARÇO 1996

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITURAMA, MINAS GERAIS.**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente da Prefeitura Municipal de Iturama-MG., a partir de 11-0J-96, funcionará no horário entre 8:00 às 11 horas e das 12:JO às 17:00 horas.

Art. 2º - Nos departamentos de Saúde e Promoção Humana, o expediente será alterado e acompanhará o horário deste decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 05 de março de 1996.

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal